

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, no Taguaparque, área verde ao lado do campo (sintético/estacionamento), para realização do evento chamado guerra de tintas, no dia 18 de novembro, objeto do processo SEI nº 00132-00004660/2018-92;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Ginásio Serejinho, em Taguatinga, para realização de Futsal, práticas e atividades esportivas para comunidade, sem fins lucrativos, nos dias 02, 03, 04, 10, 11, 15, 17, 18, 24 e 25 de novembro, e nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 25, 29 e 30 de dezembro, no horário de 08:00h às 12:00h, objeto do processo SEI nº 00132-00004652/2018-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Campo Sintético da QNJ 03/05, em Taguatinga, para realização do Jogo Treino dos Surdos, nos dias 23 e 30 de outubro, 06, 13, 20 e 27 de novembro e 04, 11, 18 e 25 de dezembro no horário de 20:00h às 22:00h, objeto do processo SEI nº 00132-00004651/2018-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Campo Sintético do Taguaparque, em Taguatinga, para realização de atividades de futebol de campo entre policiais militares e a comunidade, sem fins lucrativos, nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2018 e dias 01, 08, 15, 22 e 29 de dezembro de 2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas, objeto do processo SEI nº 00132-00004645/2018-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do artigo 1, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3809, de 28 de março de 2017; com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Administração Regional no mês de abril de 2018, que se refere ao período de 01/04/2018 a 30/04/2018, conforme a seguir: Alvarás de Construção expedidos: (nome do interessado, nº do processo, nº do Alvará de construção): MARCOS VINICIUS DE ANDRADE BASTOS, 143.000.024/2018, Alvará de Construção nº 015/2018, LAZARA TERENCE RODRIGUES, 143.000.475/2017, Alvará de Construção nº 016/2018, ZULEIDE FERREIRA MARQUES, 143.000.456/2017, Alvará de Construção nº 017/2018, CLEITON BATISTA GONÇALVES, 143.000.027/2018, Alvará de Construção nº 018/2018, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, 143.000.440/2017, Alvará de Construção nº 019/2018, HELENO DE SOUZA, 143.000.122/2014, Alvará de Construção nº 020/2018, VALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, 143.000.244/2017, Alvará de Construção nº 021/2018, SANDRA GONÇALO DE ALCANTARA, 143.000.217/2017, Alvará de Construção nº 022/2018, SUEDE SILVEIRA LIMA, 143.000.477/2017, Alvará de Construção nº 023/2018, PEDRO MOREIRA REIS TAVARES, 143.000.340/2017, Alvará de Construção nº 024/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Francisco Rodrigues do SINTIBREF/DF; Daise Lourenço Moises representante da instituição Casa Azul; Antonio Carlos de Carvalho Filho representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude - SECRIANCA; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDCA): Débora T. Pariz como secretária executiva da SECDCA, Andreia Maia como coordenadora da COAP/SECDCA, Alexandre Almeida como diretor da Diretoria de Projetos, Diely Castro, Fabio Pereira dos Santos da Diretoria de Projetos. A reunião iniciou-se com deliberação do Presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson Ferreira Fonseca; Item 1. Ofício nº187 - Casa Azul - Utilização dos logos CDCA/DF.: o conselho delibera sobre a imagem do CDCA/DF na Van Master deverá ficar do mesmo tamanho ou maior à imagem do adesivo da Casa Azul. Para o veículo Kwid, a logo do CDCA/DF deverá ficar em cada porta com o mesmo tamanho padronizado.;Item 2. Processos do Edital nº01/2016. I) Processo nº 0417-000349/2017 - ABRACE, a DIPROJ leva para conhecimento do conselho o cancelamento do termo de colaboração.; II) Processo nº 0417-002245/2016 - IECAP(Atleta da Natureza), a DIPROJ informa que a instituição solicita prorrogação de prazo de 12 para 14 meses. O conselho delibera pela autorização do pleito.;III) Processo nº 417-00007825/2017- CARITAS(Captação) - CARITAS, a DIPROJ leva para conhecimento do conselho sobre o ofício emitido que trata de problema com dirigentes na entidade.; IV) Processo nº 0417-000352/2017 - ABRACE - (Custeio do Programa William), a DIPROJ trata sobre a questão de novo parecer pela entidade. O conselho delibera que fica autorizado apenas o acréscimo decorrente de reajuste e/ou atualização salarial, entretanto os demais itens não previstos anteriormente (transporte, ticket alimentação e refeição) deverão ser compensados com remanejamento de outras despesas ou assumidos com recursos próprios da instituição.; Item 3. - Ande-Brasil solicita informações sobre a Resolução 81, que restringe instituições a obras e ampliações em áreas que não pertencem ao GDF (Caso dele, Federal/União) - (Questionamento); o conselho delibera que os questionamento proposto seja melhor avaliado junto a AJL da SECRIANCA, para verificação da alteração do Art.3º da Resolução Normativa nº81, com vistas junto a Comissão de Legislação.; Item 4. Proposição de retificações ao Edital de Chamamento Público nº 05. O conselho trata das alterações ao Edital nº05/2018, sendo as seguintes: item 1.2 , subitem IV; item 2.1, título do subitem IV; item 3.1; item 4.1; item 7.1; exclusão do item 1 do Anexo II; e a alteração do Item 2 do Anexo II referente ao Plano de Trabalho. O conselho delibera pela aprovação das alterações ao Edital nº05/2018 mediante encaminhamento de consulta formal a AJL da SECRIANCA para publicação.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDCA, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Daise Lourenço Moises representante da instituição Casa Azul; Antonio Carlos de Carvalho Filho representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude - SECRIANCA; Caio Marcelo D'Abreu e Alvaro Henrique como representantes da Casa Civil; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDCA): Débora T. Pariz como secretária executiva da SECDCA, Alexandre Almeida como diretor da Diretoria de Projetos, Michele Sandes, Laura Dezengrini, Diely Castro e Fábio Pereira dos Santos da Diretoria de Projetos - DIPROJ/COAP/SECDCA. A reunião iniciou-se com a deliberação do Presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson Ferreira Fonseca; Item 1. Aprovação aplicação logo CDCA/DF - INAV - APOIO AO TRANSPORTE DE SUPRIMENTOS( proc. nº 0417-000285/2017); o conselho delibera pela APROVAÇÃO da solicitação de utilização da logo; Item 2. Solicitação de elaboração e publicação edital de captação - CASA DO CANDANGO(Ofício nº038/2018); O conselho delibera pela prorrogação da vigência do atual Edital de Captação (nº02/2016) por mais 06 (seis) meses para as instituições que possuem certificados, sendo que a publicação deverá constar as seguintes informações: a prorrogação, tabela com os nomes dos projetos, nome das instituições e os valores deste edital. O conselho delibera ainda pelo encaminhamento por e-mail da Minuta do Edital de Captação, já elaborada e analisada pela AJL, para todos os membros do CAF e a Comissão de Legislação, objetivando a manifestação e análise para aprovação na Plenária de Novembro.; Item 3. Conhecimento: Alteração PT em execução - UNGEF - CASA AZUL - SONHO ENCANTADO (processo nº 0417-000375/2017): O conselho tem conhecimento da solicitação e delibera por aguardar a análise técnica para a próxima reunião do CAF ; Item 4. Conhecimento: Solicitação correção PT - CESAM - RECONHECER E TRANSFORMAR (proc. nº 0417-000319/2017 (físico)): O conselho tem conhecimento da solicitação, e delibera pela continuidade dos trâmites.; Item 5. Alteração: PT em execução - UNGEF - ALDEIAS INFANTIS - EM CENA PARA PROJETER O FUTURO (processo nº0417-000342/2017): o conselho delibera conforme análise ao respectivo ofício e ao programa de trabalho do projeto apresentado, a autorização pelo remanejamento dos recursos de material para a bolsa-participação dos 60 (sessenta) adolescentes do projeto. O conselho solicita ainda a adequação da proposta e respectiva justificativa.; Item 6. Alteração: PT em execução - UNGEF - VILA DO PEQUENINO JESUS - ALEGRIA A BORDO (processo nº 0417-000265/2017): O conselho delibera pela aprovação entendendo o atraso quanto a parte da entrega, adaptação e instalação do veículo e que a prorrogação se faz necessária pelo pagamento dos referidos auxiliares.; Item 7. Alteração: PT em execução - UNGEF - ABRACE - REESTRUTURAÇÃO ABRACE (processo nº 0417-000351/2017): O conselho delibera pela aprovação.; Item 8. Solicitação: Novo certificado captação - Aumentar valor - RUAS - SAÚDE ATIVA (processo nº 00417-00007823/2017-11): O conselho após a análise da elaboração no novo plano de trabalho apresentado delibera pela aprovação, e a expedição de novo certificado.; Item 9. Deliberação:

Ofício não atendido - CÁRITAS BRASILEIRA - RAIOS DE LUZ, MANIFESTAÇÃO DE VIDA( processo nº 0417-00007825/2017-00): O conselho delibera pelo prazo de 30 (trinta) dias para que seja verificado por membro do CAF a situação das pendências e da resposta pelo proponente.; Item 10. Precatórios: doação.: O conselho delibera que se solicite consulta junto a AJL para posterior nomeação de quem poderia estar representando o CDCA/DF.;Item 11. Solicitação de Apoio do CDCA/DF para custear as passagens ou apoio financeiro para a banda da Escola Classe da Estrutural; considerando que a solicitação da Escola Classe esta inserida no recém pedido da Secretaria de Educação ao Conselho de Administração do Fundo, este conselho aprova a liberação de forma excepcional de 500 (quinhentos) lanches e 06 (seis) ônibus, mediante a verificação de disponibilidade em Ata e do recebimento oficial pela Secretaria de Educação das informações do evento (Festival de Fanfarras) junto ao CDCA/DF.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDC, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 395, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Plano de Ação ao Carnaval do Distrito Federal de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, na Portaria 105, de 13 de dezembro de 2017 e na Portaria 320, de 03 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui Plano de Ação ao Carnaval de que tratam o art.4º do Decreto 38.019 de 21 de fevereiro de 2017 e art. 2º da Portaria 320 de 03 de novembro de 2017, para disciplinar o financiamento do Carnaval do Distrito Federal e a estrutura de serviços a ser disponibilizada pela Secretaria de Estado de Cultura e a patrocinadora oficial, observadas as gratuidades, garantias e isenções previstas na Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012.

Art. 2º O período carnavalesco do Carnaval de Brasília 2019 será de 01 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019.

Art. 3º O Carnaval de Rua se caracteriza pela ocupação espontânea dos logradouros públicos pela população, de caráter eminentemente cultural e com finalidade festiva e de mera fruição, sem fins lucrativos ou comerciais, durante o período do calendário oficial do Carnaval.

§ 1º As manifestações carnavalescas com fins comerciais ou lucrativos não podem ocorrer em logradouros públicos durante o período do calendário oficial do Carnaval, nos termos do art. 7º do Decreto Distrital nº 38.019, de 2017.

§ 2º Aplicam-se às manifestações carnavalescas as gratuidades previstas no § 2º do art. 1º da Lei nº 4.821, de 2012, conforme o disposto no art. 4º do Decreto Distrital nº 38.019, de 2017.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal proporcionará o fomento a atividades de rua carnavalescas, os serviços públicos de apoio e a divulgação necessários à realização do Carnaval do Distrito Federal, inclusive por medidas especiais de operação urbana, comunicação e apoio financeiro, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, por meio do Plano de Ação ao Carnaval do Distrito Federal de 2019, podendo utilizar os seguintes mecanismos e instrumentos:

I - ações específicas dos órgãos pertencentes à Comissão Permanente do Carnaval, nos termos do art. 30 e seguintes do Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017;

II - apoio relativo à composição do projeto artístico-cultural para contratações artísticas, estrutura, taxas e emolumentos, via edital de chamamento público;

III - celebração de acordo de patrocínio entre a Secretaria de Estado de Cultura

IV - outros ajustes e instrumentos jurídicos admitidos pela legislação, inclusive na relação com os órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo único: Para fins de disponibilização de equipamento que trata o inciso II poderão ser contratados ou disponibilizados itens tais como:

1. banheiros químicos;
2. palcos;
3. carros de som e trios elétricos;
4. equipamentos de som e de iluminação;
5. alambrados;
6. tendas;
7. Unidade de Terapia Intensiva-UTI móvel;
8. brigadistas;
9. seguranças;
10. extintores;
11. lixeiras e containers;
12. eletricitas;
13. caixas de distribuição;
14. refletores;
15. aterramento de palco e aterramento de estruturas;
16. geradores de energia.

Art. 5º Os blocos carnavalescos e as escolas de samba que solicitarem adesão ao Plano de Ação ao Carnaval do Distrito Federal poderão negociar patrocínio direto ou incentivado com outras entidades privadas, desde que não sejam concorrentes da patrocinadora oficial.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput não garante o atendimento integral de todas as demandas apresentadas pelas manifestações carnavalescas.

Art. 6º Aplica-se as seguintes regras ao Carnaval do Distrito Federal que observará os seguintes parâmetros: por meio da celebração de acordo de patrocínio, observada a legislação pertinente, por meio de proposta espontânea de patrocínio, seguindo a portaria 235.

I - O patrocínio ocorrerá pelo fornecimento de bens e serviços, tendo como contrapartida exibição de publicidade e ativação de marca da patrocinadora.

§1º Os custos de produção, instalação e veiculação dos meios de propaganda são de responsabilidade da patrocinadora.

§2º Os meios de propaganda e de ativação de marca da patrocinadora não são considerados como bens e serviços oferecidos ao Carnaval.

§3º A execução dos encargos do patrocínio pode ser realizada por entidade constituída pelo patrocinador como sua representante.

Art. 7º A exibição de publicidade e a ativação de marca empresarial na paisagem urbana pela patrocinadora durante o período do Carnaval do Distrito Federal deve observar as orientações fornecidas pela Comissão de Análise da Publicidade no Carnaval do Distrito Federal (CAPC).

§ 1º A composição da CAPC será definida mediante comunicação oficial de indicação, enviada pelo órgão representado para a Secretaria de Estado de Cultura.

§ 2º Os meios de propaganda veiculados em logradouro público durante o período do Carnaval devem incluir a identidade visual oficial do Carnaval do Distrito Federal, a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Cultura.

§ 3º O eventual descumprimento de orientação expedida pela CAPC sujeita a empresa patrocinadora e o bloco carnavalesco às penalidades previstas na Lei nº 3.035 e na Lei nº 3.036, de 2002, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas e quinze minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, localizada à EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do CONEF-DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Marco Aurélio Guedes (Presidente do CONEF-DF e Secretário Adjunto do Esporte e Lazer do DF - SADJEL/SETUL), Flávio Luiz Thiessen (Membro Titular - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Orçamento - SEPLAG), Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo), Wilson Magalhães Batista (Membro Suplente - Secretaria de Estado das Cidades - SECID - Administrações Regionais - RAs), Ademar Inácio Lamoglia (Vice-Presidente e Membro Titular - Federação Esportiva do DF), Letisson Samarone Pereira (Membro Titular - Esporte para Pessoas com Deficiência), Sérgio Otávio Hayakawa Cunha (Membro Suplente - Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF 7 e Déborah Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Também esteve presente a seguinte Convidada: Yara Lopes Martins, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE. Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia oito Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. O Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e apresentou o novo Presidente, Marco Aurélio, mais conhecido por Marquinhos e um militante antigo do esporte. O Presidente agradeceu a acolhida e antes de iniciar a reunião, explicou que ainda se aguarda a publicação da exoneração da Ricarda Lima, mas na Secretaria existe um documento que nos impeditos legais dela, ele é o substituto oficial. Depois apresentou a Yara, nova Secretária Executiva do CONFAE. A Secretária Executiva do CONEF relembrou a todos que a pedido da Presidente anterior ela estava participando das reuniões do CONFAE, bem como a nova Secretária Executiva do CONFAE passaria a participar das reuniões do CONEF. Em seguida comentou que participou da elaboração da legislação dos Conselhos, nos anos 2000 e se colocou à disposição para colaborar no que fosse necessário para o bom andamento das atividades do Colegiado. Aproveitou e pediu que os Conselheiros também se apresentassem brevemente visto ser sua primeira reunião no CONEF. Após as apresentações o Presidente finalizou perguntando aos presentes se haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. Os presentes responderam que a receberam e o Conselheiro Paulo Henrique pediu que incluísse o relato da Comissão de Legislação e Normas, sugestão acatada por todos. I -

Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes com a inclusão solicitada e teve o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Leitura e Aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária do CONEF-DF; IV - Publicação da Lei de Incentivo ao Esporte - Papel do CONEF-DF; V - Encaminhamentos da indicação dos novos representantes do CONEF-DF - finalização do mandato em novembro/2018; VI - Informes:

a) audiência Pública - Processo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; b) Retomada Reuniões Comissões - elaboração de documento com ações/histórico do CONEF-DF; VII - Relato da Reunião da Comissão de Legislação e Normas (item incluído); e, VIII - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência dos Conselheiros: Carlos Magno Oliveira Marins Ferreira (Membro Suplente - SEPLAG), Gislane Ferreira de Melo (Membro Suplente - Notório Saber Esportivo); Erodice Rocha da Silva (Membro Titular - SECID/RAs), José Higinio Oliveira Souza (Membro Suplente - Esporte para Pessoas com Deficiência), Patrick Novaes Aguiar (Membro Titular - CREF 7), bem como do Colaborador Orlando Ferraccioli Filho. III - Leitura e Aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. A Ata da 53ª Reunião Ordinária não foi encaminhada previamente por meio eletrônico. Assim, foi lida em reunião e aprovada na íntegra por todos os presentes. IV - Publicação da Lei de Incentivo ao Esporte - Papel do CONEF-DF. O Presidente comentou que a Lei foi publicada, mesmo com o veto total do Governador e informou que tem conhecimento que este é um anseio da comunidade esportiva bem antigo. Contudo, pede a compreensão dos Conselheiros porque a Secretaria está sugerindo que a Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SETUL encaminhe para a Consultoria Jurídica do Governador uma solicitação para que a mesma crie um Grupo de Trabalho e que seja a responsável pela regulamentação da Lei, visto que os procedimentos envolvem outras Pastas, como a SEPLAG e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Além disto, que a SETUL precisará rever sua estrutura organizacional para incorporar a nova atribuição. Os Conselheiros partilharam da preocupação e o esclareceram que já tinham se manifestado anteriormente sobre a importância de uma organização prévia por parte da Secretaria para dar início às demandas vindas da promulgação da referida Lei. O Presidente finalizou dizendo que depois deste trabalho concluído é que se pensaria na composição da Comissão que a legislação exige, visto ter um membro deste Colegiado. V - Encaminhamentos da indicação dos novos representantes do CONEF-DF - finalização do mandato em novembro/2018. A Secretária Executiva explicou que o mandato dos Conselheiros vai até novembro, mas devido aos trâmites internos faz-se necessário que as indicações venham com antecedência. Assim, já foram disparados para os Órgãos do Governo e para as Entidades da Sociedade Civil Organizada os Ofícios solicitando a recondução dos Conselheiros, nos casos que couber, ou a indicação de novos membros. VI - Informes: A Secretária Executiva deu os seguintes informes: a) Audiência Pública - Processo MPDFT: este assunto seria tratado quando se discutisse o item incluído na pauta pelo Conselheiro Paulo Henrique; b) Retomada Reuniões Comissões - elaboração de documento com ações/histórico do CONEF-DF: reiterou a importância deste grupo deixar um legado, a síntese das ações realizadas, das pendentes, bem como daquelas que acreditam serem fundamentais para a continuidade das